

A UNIÃO

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO ESTADO DA PARAHYBA

ANNO II

ASSIGNATURAS
DENTRO DA CAPITAL
 Anno 12\$000
 Semestre 6\$000
 Trimestre 3\$000
PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICAÇÃO DIARIA

ASSIGNATURAS
FORA DA CAPITAL
 Anno 15\$000
 Semestre 8\$000
 Trimestre 4\$000
PAGAMENTO ADIANTADO

N. 449

Renuncia de Périer

Sobre o facto de renuncia de Casimir Périer á presidencia da Republica Franceza transcrevemos os telegrammas dirigidos a «O Paiz».

Paris, 16.
 Os jornaes de hoje occupam-se longamente da crise presidencial. Em unanidade appellam para o patriotismo da familia republicana, afim de que a resolução se fa-tranquilla.

Na apreciação da renuncia divergem. Uns classificam-a de verdadeira deserção; outros dizem que Casimir Périer assim procedeu por medo do nichismo.

Igualmente são unanimes os jornaes em censurar a renuncia e o fazem com mais ou menos violencia, achando estranhavel semelhante procedimento.

A vista da situação anomala e melindrosa creada pela renuncia, Challemel Lacour e Brisson, presidentes das duas casas do parlamento, dirigiram-se aos membros do ministerio, solicitando do seu patriotismo que continuassem dirigindo os publicos negocios. Dupuy, em nome dos seus collegas, respondeu que não abandonaria a administração em quanto não fosse dada a solução constitucional exigida pelo acto de Casimir Périer.

Este communicou a renuncia ao presidente do conselho de ministros, para que a levasse ao conhecimento do senado e da camara dos deputados.

Nesta communicação, que consistiu n'uma carta, disse Casimir Périer que a analyse fria dos successos politicos, desde o seu advento á primeira magistratura da Republica, fizera-o chegar á conclusão de que era impossivel continuar no seu alto posto.

Tendo só em vista a representação nacional, observara com pesar que nas duas casas do parlamento reinava irremediavel discordia, na comprehensão e resolução das altas questões dependentes do poder legislativo.

E acrescentou que não precisará nesta exposição referir-se a outro facto que não seja a ultima votação, relativa ás garantias das emprezas de viação ferrea do sul e de Orleans.

Garante portanto que a sua renuncia, resultando de madura reflexão, é por isso mesmo irrevogavel e que serão inuteis quaesquer esforços feitos para retirala. Conclue dizendo que a sua mensagem de renuncia será presente á assembléa nacional que deverá julgala.

E' grande a agitação produzida pela noticia da crise presidencial e desde que ella foi hontem conhecida pelas edições e boletins dos jornaes, a população affluu aos principaes centros, esperando mais amplas informações.

Nota-se maior agglomeração popular junto ao palacio Elyseo, em frente á redacção do «Tempo», em todo o boulevard des Italiens e nas ruas Druot e Pelletier.

A attitudo do povo é calma, se bem que a ansiedade seja geral.

Segundo o preceito constitucional, a camara e o senado foram convocados em assembléa nacional, amanhã, em Versailles, afim de ou-

vir a mensagem de Casimir Périer e eleger o seu substituto.

Sabemos que já se fizeram algumas reuniões das diversas frções da maioria republicana para assentar na candidatura a suffragar, nada tendo ficado resolvido.

Os jornaes inglezes tambem se occupam da crise presidencial franceza, dizendo que Casimir Périer demonstrou falta de energia.

Paris, 16.
 As reuniões parciais dos diversos grupos da maioria republicana parlamentar deram em resultado a apresentação das candidaturas de Bisson e Dupuy á presidencia da Republica.

Paris, 16.
 Nas duas casas do parlamento foi hoje lida a mensagem de Casimir Périer, renunciando o cargo de presidente da Republica.

Nesse documento vem longamente expostos os motivos, que coexistem com as referencias da carta dirigida a Dupuy, allegando tambem o presidente resignatario que teve provas iniludives de que lhe faltava a popularidade para o desempenho das suas altas funções.

Amanhã, conforme telegraphamos, é a reunião da assembléa nacional em Versailles, para a eleição do successor de Casimir Périer.

Apezar da resolução sobre candidaturas, já referida, trata-se de chegar a accordo quanto a um candidato que concilie a representação republicana.

Depois de conhecida a mensagem presidencial, nota-se bastante agitação nesta cidade; a ordem, porém não foi alterada.

Paris, 17.
 A imprensa parisiense em quasi totalidade continúa a censurar a renuncia de Casimir Périer.

O «Jornal des Debats» diz que coisa alguma a justificava; o «Gaulois» classifica-a de deserção; o «Figaro» diz que foi uma resolução deploravel; o «Matin» acrescenta que seria preferivel a dissolução da camara dos deputados; o «Voltaire» diz que a Republica saiu ferida nessa resolução; o «Estafette» classifica de cobardia; a «Lanterne» acha que foi apenas um estratagemma para se impôr mais tarde; o «Intransigeant» vê no acto mais uma calamidade.

Das informações que obtivemos podemos avançar que Casimir Périer resistiu aos empenhos dos seus melhores amigos e da sua propria mão para demovel-o da resolução.

O seu manifesto enviado á assembléa nacional diz textualmente: «Jamais me illudi sobre a difficil e honrosa tarefa que me foi imposta.

Tudo previa; porém, quem não abandona o seu posto no momento do perigo só pôde occupal-o quando acompanhado e auxiliado.

No ultimo semestre, iniciou-se uma campanha de diffamação contra o exercito, a magistratura, o parlamento e o chefe do Estado.

Esta licença espalhada pelo veneno socialista chamava-se e continúa-se a chamar liberdade!

Pelo respeito que tributo á França, não podendo permittir que os seus melhores servidores sejam abandonados diante da Europa inteira, abandono o encargo pelo peso das

responsabilidades moraes que me impõe.

Em vista de semelhante situação, privado de todo auxilio, pensei, deixando o governo, mostrar o caminho do dever a quantos ambicionem o poder.»

O manifesto socialista hoje distribuido diz:

«Vencemos Périer! Ganhamos a victoria sobre a reacção! E elle perdeu-se pela debilidade de caracter, entregue ao regimen de corrupção, arrastando, envolta em deshonra, a sociedade capitalista!»

Paris, 17.
 A assembléa nacional convocada para eleger o presidente da Republica, reuniu-se hoje em Versailles.

Compareceram 745 representantes e procedeu-se ao escrutinio. Foi este o resultado:

Brisson 344 votos, Felix Faure 216, Waldeck Rousseau 185.

Não tendo o candidato mais votado obtido maioria absoluta, procedeu-se o segundo escrutinio entre os dois primeiros, com a seguinte apuração:

Felix Faure 430 votos; Brisson 361.

Challemel Lacour, presidente da assembléa, em acto consecutivo proclamou eleito presidente da Republica Felix Faure, que exercea o cargo de ministro da marinha no gabinete Dupuy.

A sessão foi muito concorrida e correu sem incidentes dignos de nota.

Paris, 17.
 A eleição de Felix Faure á presidencia da Republica foi bem recebida pela opinião publica.

Diz-se que a victoria deste modo pertenceu ao elemento sensato moderado. O commercio e as industria applaudem o triumpho.

Os telegrammas que do estrangeiro têm chegado, depois que foi communicada a solução da crise presidencial, tambem referem que a eleição foi bem recebida.

JURISPRUDENCIA

Notas jurídicas

SECÇÃO 1.ª

JUIZO CRIME

Continuação do § 9.º

—As precatorias serão tão simples como os mandados, com a unica differença de serem dirigidas ás autoridades em geral, rogando-lhes que as mandem cumprir.—Cod. do Proc. art. 83.

—Assim os mandados com as precatorias serão escriptas pelo escriptivo, e assignadas pelo Juiz.—Cod. do Proc. art. cit.

—As citações, bem como quaesquer outras diligencias judicias, devem ser feitas por officiaes de justiça, que são obrigados á executar as ordens e mandados de seus respectivos Juizes.—Av. de 2 de Janeiro de 1840.

—Na ausencia de officiaes de justiça, devem os Escrivães dar cumprimento ás determinações do juizo.

—Assiste aos escrivães o direito de fazer cumulativamente com os officiaes de justiça as citações de que trata o § 3.º do art 108 do Regim. de custas.

—Os escrivães não podem passar mandados para que os referidos officiaes de justiça fação as intimações a que os mesmos escrivães são obrigados ex-

officio e pelas quaes lhes não cabem emolumentos.—Av. de 21 de Janeiro de 1881.

—Os presos ou afiançados podem ser citados, e demandados em qualquer feito civil. Quando não comparecerem á defender-se, nomear-se-lha um curador.

E-lhe concedida a dilação de 60 dias, para prepararem a sua defesa.—Lei de 11 de Setembro de 1830.

—Comparecendo o Réo em juizo, para assistir aos termos da formação da culpa, se procederá immediatamente ao respectivo auto de qualificação.—Regul. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, art. 171.

—Entende-se por auto de qualificação—aquelle em que se faz constar o nome, filiação, idade, estado, profissão, nacionalidade do accusado, o lugar de seu nascimento, e se sabe ler e escrever.—Regul. n.º 120, art. cit.

Continúa.

Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 28 DE JANEIRO DE 1895

Presidencia do Exm.º Senr. Dr. Apollonio.

Ao meio dia, presentes os Exm.º Senrs. Apollonio, Santa Cruz, Botelho, Valdivino, Trindade, Mindello, João Lourenço, Pinagé, Ayres, Dantas, Abdon Nobrega, José Fernandes, Dinoá, Bento Vianna e Ascendino, o Senr. Presidente declara aberta a sessão.

Foi lida a acta da sessão anterior e posta em discussão, ficando esta encerrada e não votada por não haver numero legal.

Não havendo expediente, entra a hora dos requerimentos, projectos e pareceres de commissões.

O Senr. Coronel Valdivino pede a palavra e manda á meza os pareceres n.ºs 1 e 2 da Commissão de Fazenda e Orçamento sobre os requerimentos da professora publica Vitalicia D. Rufina Maria da Conceição Correia e professor publico aposentado Joaquim Ignacio de Lima e Moura Junior; cujos pareceres vão o 1.º á imprimir e o 2.º á Directoria da Instrução Publica.

O Sr. Santa Cruz usa da palavra e offerece á meza o seguinte projecto que toma o n. 11:

«A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, resolve:

Art. 1.º Fica desde já restaurada a Comarca da Alagoa do Monteiro com todos os seus antigos limites.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.»

O Senr. Pinagé tambem pede a palavra e offerece um outro projecto que toma o n.º 12: «A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, decreta:»

Art. 1.º Ficão restauradas, á contar da data da presente lei, as comarcas de Pombal, Princeza e Cuité de Borborema, comprehendendo, em suas circumscripções territoriaes, os seus antigos limites.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Ambos ficão á Mesa para terem segunda leitura.

Entra a ordem do dia. Verificando-se não haver n.º na

casa para deliberar o Senr. Presidente levanta a sessão e dá para ordem do dia de amanhã o seguinte: 1.ª discussão do projecto n.º 4, do parecer n.º 1 e votação da segunda discussão do projecto de orçamento.

Projecto do orçamento Municipal da Capital, para o anno de 1895.

DECRETO N.º 14.

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Parahyba do Norte, de conformidade com as Leis do mesmo Estado n.ºs 5 e 9 de 3 e 17 de Dezembro de 1892, resolve:

Receita

Art. 2. Para occorrer as despezas consignadas no art. antecedente serão arrecadados os impostos decretados nos paragraphos seguintes na importancia de 80:280\$

Tabella n.º 1.	
Licenças	24:500\$000
Tabella n. 2.	
Impostos diversos	30:200\$000
Tabella n. 3.	
Renda ordinaria	9:000\$000
Tabella n. 4.	
Renda extraordinaria	9:400\$000
Tabella n. 5.	
Renda com applicação especial	7:180\$000
	80:280\$000

Receita

Tabella n. 1.	
Das licenças:	
1.º Açougues na capital	20\$000
Ditos nas povoações	10\$000
2.º Armazem de sal na capital	50\$000
Ditos nas povoações	25\$000
3.º Ditos de generos de exportação na capital	100\$000
Ditos nas povoações	50\$000
4.º Alinhamento de predios, muros, fronteiras e armar andaime para qualquer serviço na capital	10\$000
Metade destas licenças pertence ao cordeador de alinhamento	
Nas povoações	5\$000
5.º Bilhares e Bagatellas na capital	80\$000
Ditos nas povoações	30\$000
6.º Barracas volantes com jogos	100\$000
Idem sem jogos	30\$000
Idem nas povoações por feira	500
7.º Casas de Commercio de qualquer natureza em grosso na capital e Cabedello	100\$000
Ditas de 1.ª classe	80\$000
« « 2.ª «	50\$000
« « 3.ª «	20\$000
As que tenham 100\$ de generos	10\$000
Metade deste imposto nas povoações	
8.º Cosmorama e outros divertimentos luerativos	50\$000
Os mesmos divertimentos ambulantes por noute	5\$000
9.º Circo equestre onde qualquer outro genero	400\$000
10. Companhia Lyrica, Dramatica, Pastoril e Prestidigitação, pores-	

petacelo	308000
11. Companhia do me- mo genero organizada no Estado, por espe- táculo	158000
12. Curral de pescaria na Costa	258000
Ditos nos rios	208000
13. Concertos e reparos de predios, muros e fronteiras	58000
14. Casas de feiras de propriedade particu- lar ou corporação Re- ligiosa nas Villas	1008000
Ditas nas Povoações	508000
15. Casas que venderem cal de outros Estados	508000
16. Carroças que transi- tarem na capital	258000
17. Casas que venderem drogas, nas povoações	208000
18. Carros e diligencias de aluguel na capital	358000
Carros e carrões de aluguel puchado á boi	208000

(Continúa).

Santa Casa de Misericordia
Movimento dos hospitaes do dia
30 de Janeiro de 1895
S. Izabel

Existiam enfermos	56
Entrou	1
Tiveram alta	0
Falleceu	0
Ficam em tratamento	57
S. Anna	
Existiam alienados	38
Entraram	0
Sahiram	0
Falleceram	0
Ficam em tratamento	38
O Dr. Maroja entrou as 8 horas e 45 minutos e sahiu as 9.	
O Dr. Eugenio entrou as 9 horas e 30 ^m e sahiu as 10 horas.	
Cemiterio publico	
Dia 30	
Foram sepultados:	
Clara da Costa Cirne, 20 annos de idade, solteira, tetano esponta- neo, Parahyba.	
Laura, 2 mezes de idade, gastro interite, Parahyba.	
Antonio, 3 annos e 8 mezes de idade, calculos vesicaes, Parahyba.	
Secretaria da Santa Casa de Mi- sericordia da Parahyba, em 30 de janeiro de 1895.	
O escriptuario	
ASTOLPHO JOSÉ MEIRA.	

LISTA DOS PRINCIPAES PREMIOS
DA
O. 9.^a LOTERIA NACIONAL
Extrahida no dia 23 do
Janeiro de 1895

NUMEROS	PREMIOS
12,568	59:000\$000
22,923	8:000\$000
57,610	4:000\$000
57,145	2:000\$000
5,124	500\$000
25,682	500\$000
46,186	500\$000
4,135	400\$000
26,688	400\$000
47,407	400\$000
42,525	400\$000
55,462	400\$000

ACTA DA 6.^a SESSÃO DA JUNTA COMMERCIAL DA PARAHYBA
Presidencia do Sr. Tenente-Coronel Augusto Gomes e Silva.

Aos cinco dias do mez de Janeiro de mil oitocentos noventa e cinco, 6.^a da proclamação da Republica, na sede da Associação Commercial, onde presentemente funciona a referida Junta, depois de preenchidas as formalidades do Art. 24 do Decreto n.^o 37 de 30 de Abril do p. passado e presentes os Srs. Deputados Augusto Gomes e Silva, Manoel Joaquim de Souza Lemos, Joaquim Garcia de Castro e José Lourenço da Silva, mandou o Sr. Presidente proceder a leitura da acta da sessão passada, sendo depois approvada. Em seguida foi lido um officio da Junta Commercial de Belem cobrindo duas relações, sendo: uma das cartas de registro de embarcação expedidas por aquella Junta no 1.^o, 2.^o e 3.^o trimestre do p. findo, e outra, dos commerciantes matriculados nos referidos trimestres.

Continúa a leitura de uma Circular dirigida a esta Junta pelo 1.^o Secretario do Centro Artista Parahybano, communicando a eleição procedida em 10 de Dezembro do p. passado, para a Directoria que tem de funcionar no corrente anno. Ficou deliberado fixarem-se Editaes convidando aos cidadãos que quizerem se habilitar para os cargos de Agente de leilão, Corre-

tores, Estivadores, Interpretes, Feitores, Guarda-Livros, Avaliadores Commercias, etc a virem, de conformidade com o Codigo Commercial, exhibir seus titulos até 31 do andante, e bem assim, nos cidadãos Trapicheiros e Administradores de Armazens e Depositos o disposto no Art. 87 do Cod. Commercial.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão, lavrando-se a presente acta que fica devidamente assignada.

AGUSTO GOMES E SILVA
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
JOAQUIM GARCIA DE CASTRO
MANOEL JOAQUIM DE SOUZA LEMOS.

Receitas

Communica-nos a carta abaixo que publicamos de bom grado, como um novo testamento em favor de um producto realmente effcaz.

Illm.^o Senr. Champigny,
19, rue Jacob, Pariz.

Muito satisfeito com o vinho de Quinium Labarraque, venho pedir-lhe o obsequio de mandar-me uma caixa com seis garrafas d'elle. Minha mulher tem-se dado muito bem com elle e deve continuar a tomal-o ainda por algum tempo.

Receba V. S. os protestos de minha alta consideração.

DR. PAVADEAU.
19, rue Mironménil, Pariz, de Março de 1891.

Cousas para rir

O dono de uma casa encontrando certo sujeito amigo do alleio já lá em cima da escada, os deitou pelos degrãos abaixo.

Um filho que vinha atraz e a-chava-se no meio, deu-lhe um empurrão para que não perdesse o impulso e se fosse mais depressa encaminhando.

Chega finalmente ao ultimo degrão da escada e os criados o deitam pela porta fóra.

Oh! exclama elle, já livre de tantos trambolhões, que delicada e bella ordem reina nos empurres desta casa!

Um banqueiro está no seu leito, muribundo.

—Vamos, diz-lhe o confessor, converta-se, meu amigo. Pense que as suas boas acções serão pesadas lá no céo, enquanto que as más... eu as vendi

Oh! suspira o muribundo, as más... eu as vendi

Um rapaz, com algum goito para a pintura, decide-se a estudar medicina; interrogado por que assim procedia, responde:

—Na pintura todos os erros são visiveis, na medicina sepultam-se com o doente.

—Victorina, esse assado não se pode comer. Nunca vi carne tão dura!

—A culpa é do patrão. Elle disse que queria um prato de resistencia.

Despedida

Vieram hontem ao nosso escriptorio apresentarnos suas despedidas os nossos distinctos conterraneos, Alferes Absalão Mendes Ribeiro e Diogo Mendes Ribeiro, que a bordo do paquete «Manós» seguem hoje para o Sul da Republica.

Agradecendo a delicadeza de sua visita, desejamos-lhes prospera viagem.

Rendimento da Alfandega

Renda federal
De 1.^o á 30 de Janeiro 76:870\$228
Idem de 31 10:346\$647
87:216\$875

Renda estadual
De 1.^o á 30 de Janeiro 28:323\$613
De 31 67\$868
28:391\$481

Chefatura de Policia

N. 29.—Secretaria de Policia do Estado da Parahyba, em 31 de Janeiro de 1895.

Ao Illustre Cidadão Dr. Alvaro Lopes Machado, M. D. Presidente deste Estado.

Communico-vos que, hontem, por portaria do Dr. Juiz de Direito da Capital, foi solto o individuo

de nome João Thomé Gomes da Silva, visto ter sido concedido, em seu favor, uma ordem de *habeas corpus*.

A ordem do 2.^o Subdelegado da Capital, foi posta em liberdade a mulher de nome Maria Severina do Espirito Santo, reclusa, anteriormente, em virtude de embriaguez.

Saúde e fraternidade
O Chefe de Policia
ABILIO FERREIRA BALTHIAR.

Fallecimento

Victima do desastre de que demos noticia em nossa edição de 20 do passado, falleceu, ante-hontem, nesta capital, o cidadão Francisco Alves da Cunha.

O finado era solteiro e pauperissimo, e foi victima, justamente, quando procurava ganhar meios para sua subsistencia. Ao seu enterro, que realison-se hontem, compareceu grande numero de pessoas as mais qualificadas.

Apresentamos ao seu digão sobrinho, o Sr. Capitão Antonio Augusto da Cunha, bem como a toda familia do finado, as nossas sinceras condolencias.

Pagamentos

Hoje, são pagas pelo Thesouro do Estado, as seguintes repartições e funcionarios:

Presidente do Estado, Secretaria de Estado, Thesouro do Estado e Corpo de Segurança.

TELEGRAMMAS

Serviço particular d' *A União*.
PARIZ, 31

Falleceu o marechal Canrobert. O Soberano e outros personagens de alta importancia deram posames ao Presidente da Republica; as exequias terão lugar, sabado proximo, na Igreja dos Invalidos.

RIO, 31

Consta terem sido nomeados supplentes do Juiz Seccional de Pernambuco, os Bachareis José Bezerra, Eduardo Correia da Silva e Ernesto Cunha.

—Durante os aconteci-

FOLHETIM (33)
H. P. Escrich.
O MARTYR DO GOLGOTHA
VOLUME PRIMEIRO
LIVRO TERCEIRO
CAPITULO VIII
A semana de Daniel

Herodes encaminhou-se para uma janella que abriu para olhar para o céo.

—Está bem—ajuntou.—No entanto, aqui não estamos debaixo dos arcos dos palacios d'esses reis, onde se acha suspensa a sineta dos *Supplicants*, que annuncia com o seu timbre sonoro que um homem pede justiça a seu senhor; estamos na Judéa e eu sou rei de Jerusalém e posso castigar a desobediencia de qualquer individuo se assim me aprouver.

Herodes, em quanto dizia isto, passava ao longo do aposento, occultando a sua agitação. Cingo, immovel como uma rocha, seguia com a vista as evoluções do seu senhor, esperando uma ordem para a executar. De repente abriu-se uma porta secreta. O seu ranger imperceptivel fez com que Herodes voltasse a cabeça com rapidez, pois por todos os lados via o punhal do assassino. Cingo, empunhando o cabo da sua larga gonina, avançou dous passos. Pouco depois apresentou-se Alcixo, que dirigindo-se a seu cunhado, disse-lhe:

—Os sacerdotes e os escribas esperam as tuas ordens.

Passados alguns momentos depois, Herodes, com a corôa de luto sobre a fronte e affectando uma rranquillidade de espirito que não

sentia, achava-se rodeado dos doutores da lei e dos principes dos sacerdotes. Depois de uma ligeira pausa, durante a qual procurou ler com um olhar escrutador no coração d'aquelles homens, disse com affectuoso accento e o sorriso nos labios:

—Sabios illustres, sacerdotes sagrados que transmittis ao povo as prophcias, se vos chamci a estas horas é porque na Judéa, eu, vosso rei, sou o primeiro subdito das sagradas leis de Moysés, e desejando tributar homenagem ao Deus invisivel, quero perguntar-vos: *Em que lugar deve nascer o Messias?*

Os doutores e os sacerdotes, ainda que absortos ante a inesperada pergunta, responderam sem vacillar:

—Em *Bethlem de Judd*.

Herodes ficou perturbado, permanecendo alguns instantes como aturdido e sem saber que dizer, pois aquellas prophcias, que via quasi realisadas, desorientavam-o. Os sabios doutores da lei notaram o effeito que a sua resposta tinha causado ao tyranno de Jerusalém, e desejosos de subjugar o favorito dos romanos, um d'elles continuou d'este modo:

—Herodes, já que és o primeiro subdito da lei de Moyses, segundo dizes, saberás que a *semana* do propheta Daniel está proxima a expirar: os dias do Messias, nozro Salvador, estão perto; a aurora feliz que deve allumiar com os seus temperados raios a liberdade dos dependentes das doze tribus de Israel já começa a despontar no céo da Palestina. As prophcias vão cumprir-se, e Jehovah dirige os seus olhos compassivos para a terra de David e fez nascer a es-

trella de Jacob no Oriente.

A estas palavras propheticas, pronunciadas pelo mais velho dos juizes, seguiram-se alguns instantes de sepulchral silencio. A duvida e o medo luctavam no coração do monarcha, que não encontrando palavras com que responder aquelle vaticinio, havia-se encerrado em um vergonhoso silencio. Por fim, repellindo as ideias que o subjugavam, balbuciou estas palavras:

—Obrigado, sabios doutores: haveis satisfeito uma curiosidade que me preocupava ha alguns dias. Que Jehovah cumpra os vossos desejos. Agora, podeis retirar-vos.

—Nós somos teus subditos—responderam os sacerdotes.—Até que o Messias appareça entre os homens manda e serás obedecido.

Estas palavras podiam ser tomadas como uma ameaça; porém Herodes, não o comprehendendo assim, ou preocupado com a ideia de que *acabou de nascer o novo Rei de Judd*, não quiz fazer caso d'aquelle insulto que os seus subditos lhe atiravam no rosto.

Instantes depois, Herodes estava só. Pela sua mente passavam em tropel as prophcias dos sacerdotes. Viu o Messias, o novo Rei de Judá, levar triumphante o seu glorioso estandarte do oriente ao occidente; lembrou-se das numerosas victimas sacrificadas no altar da sua desmedida ambição, e grossas gottas de suor principiam a deslizar pela sua enrugada fronte. O illustre sangue dos Machabews tinha corrido a jorras durante o seu governo. O carro de ferro do despotismo, tinha passado em triumpho o seu orgulhoso senhor, esmagando debaixo do seu

peso aos descendentes de Abraham. Montes de ouro depositados aos pés de Roma tinham atravessado os mares desde Escalon a Gaeta. Seus filhos, sua esposa, seus amigos e parentes tinham sido sacrificados ao menor signal de desobediencia. E tudo isto para que?

Um Rei da descendencia de David acabava de nascer. E esse Rei poderoso e vingador ia surgir diante d'elle e expulsal-o do throno como um leproso immundo. O sanguinario idumeu tinha medo, e esse medo foi o seu algoz nos ultimos annos da sua vida.

—Oh! Não será de ninguem!—exclamou com reconcentrado furor, detendo-se diante da corôa, cujas folhas brilhavam aos raios da luz que a lampada despedia.—Tu serás minha e só minha! E se para isso fór preciso sacrificar a raça israelita, armarei as minhas legiões e as minhas janças thracias e assim o farei. Os meus valentes irmãos, os meus nobres aliados subirão de Jerusalém e as trombetas da degolação annunciarão o seu ultimo instante. Sim, eu vos exterminarei como Nabuchodonosor: nem os mortos do valle de Josaphat se hão de livrar do meu furor. Dizem que o mar Morto se formou sobre as ruinas de Sodomia e Gomorrhia com a chuva de enxofre e fogo que o céo indignado lançou sobre ellas; pois bem, a arenosa Palestina com o sangue de seus filhos tambem se converterá dentro em pouco em outro mar, que os vindouros chamarão mar de sangue.

E Herodes, como se tivesse esgotado as ultimas forças do seu espirito enfermo, deixou-se cahir sobre um divan. D'esta abatida si-

tuação veio tiral-o o seu escravo Cingo, dizendo com laconismo:

—Os estrangeiros esperam.

—Vem sós?—perguntou o idumeu com um olhar reciosos.

—Assim o ordenaste. As tuas ordens são leis para mim.

—Tu és bom, Cingo, tu amas o teu senhor; e o teu senhor não ha de esquecer-te na sua ultima hora que está bem proxima.

—A minha vida é tua; dize que me mate, e verme-lhas expirar sereno a teus pés.

O rei estendeu a sua mão a Cingo, que este beijou com respeitosa veneração. Era talvez o unico ser que o amava na Palestina.

—Que respondo aos chaldeus?

—volveu o escravo depois de uma pequena pausa.

Herodes foi collocar-se diante de um espelho, e pegando em um frasco e em uma esponja, começou a tingir os cabellos e a barba, que adquiriram instantaneamente um brilho e uma cor preta admiravel.

—Esses chaldeus podiam despresar-me se vissem os meus cabellos brancos; porque os velhos são debcis. E' preciso enganal-os, não é verdade, Cingo?

O escravo inclinou-se. Quando o idumeu terminou, um sorriso de satisfação assomou aos seus labios.

—Agora sou outro homem. Que entrem, porém sós, sem os seus soldados, entendes?

Cingo sahiu, Herodes procurando serenar o seu semblante, depois de cingir a corôa e collocar sobre os hombros um rico manto romano, foi sentar-se em um divan, tomando uma attitude nobre e magestosa.

(Continúa)

mentos aqui, alguns individuos, simulando serem amigos do Governo, percorreram armados a rua do Ouvidor; foram despersos pelo Coronel Ozorio Paiva.

—Attribuem incidentes a uns especuladores do 'Jornal do Brazil' que se diziam atacados pelos desaffectos do Governo, outros por insuflação d'O Paiz, que, entretanto, condemna os excessos. Reina calma, tendo sido tomadas as providencias afim de abafar os disturbios.

—Foram nomeados Inspectores das Alfandegas: Bahia, Francisco Manoel Fernandes; Rio Grande do Norte, Antonio Norberto de Vasconcellos, Sorgipe, José Correia

RECIFE, 31.
—Cambio 10 1/16.

Secção Livre

Pianos

Fernando Delerue, (ex-finesseur) d' importante fabrica Gaveau de Paris, de passagem por esta capital offerece ao respeitavel publico seus serviços garantindo, toda perfeição nos seus trabalhos de concerto e afinações, para o que traz um grande sortimento de cordas, arfins, feltros e os mais preparos convenientes a este ramo.

Pode ser procurado na rua Maciel Pinheiro n.º 11.



**Lloyd Brasileiro
Portos do Sul
PAQUETE
BRAZIL**

Commandante A. F. da Silva.
E' esperado dos portos do Sul, até o dia 8 do corrente, o paquete Brazil, o qual seguirá no mesmo dia para os do norte de sua escala, as 3 horas da tarde.

**Portos do norte
PAQUETE
PERNAMBUCO**

Commandante F. de O. Macedo.
E' esperado dos portos do Norte, até o dia 12 do corrente, o paquete Pernambuco, o qual seguirá para os do Sul, de sua escala, no mesmo dia ás 3 horas da tarde.

Chamo a attenção dos Srs. carregadores para o conhecimento da clausula 10 que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de 3 dias depois de finalizar. Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda responsabilidade.

Para cargas, passagens e valores, a tratar com o agente Augusto Gomes e Silva.

Collegio Parahybano

Trabalhos deste estabelecimento reabrem-se no dia 15 do corrente.

As matriculas para o curso primario só estarão abertas até o dia 1.º de Fevereiro proximo.

Em 10 de Janeiro de 1895.
ABEL DA SILVA,
Director.

5.ª Loteria do Estado de Pernambuco

Esta importante loteria será extractada no dia 1 de Fevereiro. Haverá telegrammas e lista no mesmo dia, a venda em grosso e a retalho nas cazas dos cautelellistas,

JOÃO SILOA,
FREDERICO BEUTEMULLER.

THEATRO SANTA ROZA

DOMINGO, 3 DE FEVEREIRO DE 1895

ESTRÉA!! ESTRÉA!! ESTRÉA!!

Do Grupo Lyrico, Comico e Dramatico, organizado e dirigido pelo actor

Augusto Peres

Do qual faz parte a Sympathica Actriz

Amelia de Barros

e os artistas—D. Eraestina de Souza, Joanna Monteiro, José Pacheco, Manoel Victor, Walfrido Monteiro, Firmiao Guimarães, Carvalho e Samuel Rosalvo.

PRIMEIRA PARTE

Depois da ouverture pela orchestra subirá a scena pela primeira vez n'este Estado o drama historico, original francez, em 4 actos do laureado escriptor HENRIQUE PEIXOTO, cujo successo é garantido em toda parte onde tem sido representado

O Jesuita

OU

OS LADRÕES DA HONRA

N'este espectáculo toma parte o distincto amator, Sr. GENESIO DE ANDRADE a convite do Director.

A ACCÃO PASSA-SE NA FRANÇA

Denominação dos actos

- 1.º acto. A morte de João Beaumont ou o Testamento.
- 2.º O Narcotico ou o Rapto de Maria.
- 3.º O Vagabundo e o Jesuita.
- 4.º O Assassinato e a Fuga.

Terminará o espectáculo com a linda comedia em 1 acto, intitulada

Em roupas brancas

Preços—Camarotes de frente 10\$000, idem de lado 8\$000, Frizas 7\$000.—Cadeiras 2\$000.
Principiará as 8 1/2.

Ao publico

O Director espera do illustre publico, de quem tem recebido as maiores provas de bom acolhimento, toda protecção ainda esta vez, promettendo dar muitas noites agradaveis.

Loterias

Chamamos a attenção do publico para as Loterias Nacionais; são as unicas que estão na ponta !!!
Extracções diarias como se vê da tabella abaixo.

MEZ DE FEVEREIRO				
DATAS	DIAS DA SEMANA	LOTERIAS	DIVISÃO DE PREMIOS	PREMIO MAIOR
1	Sexta	R 14.ª	Meios	20:000\$000
2	Sabbado	R 12.ª	Decimos	12:000\$000
4	Segunda	E 29.ª	Inteiros	15:000\$000
5	Tercia	P 14.ª	Quartos	24:000\$000
6	Quarta	Q 9.ª	Inteiros	20:000\$000
7	Quinta	F 33.ª	Meios	20:000\$000
8	Sexta	R 15.ª	Meios	20:000\$000
9	Sabbado	12 Grande	Decimos	200:000\$000
11	Segunda	E 30.ª	Inteiros	15:000\$000
12	Tercia	P 15.ª	Quartos	24:000\$000
13	Quarta	Q 10.ª	Inteiros	20:000\$000
14	Quinta	F 34.ª	Meios	20:000\$000
15	Sexta	R 16.ª	Meios	20:000\$000
16	Sabbado	H 20.ª	Tercos	30:000\$000
18	Segunda	E 31.ª	Inteiros	15:000\$000
19	Tercia	P 16.ª	Quartos	24:000\$000
20	Quarta	Q 11.ª	Inteiros	20:000\$000
21	Quinta	F 35.ª	Meios	20:000\$000
22	Sexta	R 17.ª	Meios	20:000\$000
23	Sabbado	H 21.ª	Tercos	30:000\$000
25	Segunda	E 32.ª	Inteiros	15:000\$000
26	Tercia	P 17.ª	Quartos	24:000\$000
27	Quarta	Q 12.ª	Inteiros	20:000\$000
28	Quinta	F 36.ª	Meios	20:000\$000

Bilhetes a venda em mão dos cautelellistas

Crise financeira

Resolver-se-há esta crise com a extracção da 12.ª Grande Loteria Nacional, em 9 de Fevereiro, cujo premio maior é 200:000\$000

Chamamos, portanto, a attenção do respeitavel publico para o elaborado plano desta importante loteria, cujos bilhetes encontrão-se em mão dos cautelellistas

MARCIONILLO BEZERRA.
PAULO DE ANDRADE
MANOEL FILGUEIRAS.

EDITAES

Alfandega da Parahyba

IMPOSTO DE CONSUMO DE FUMO

De ordem do Illmo. Sr. Dr. inspector d'esta Alfandega, faço publico para conhecimentos de todos os fabricantes, administradores de depositos e mercadores de fumo em bruto ou por qualquer modo preparado, que devem, até o dia 31 de Janeiro cadente, vir tirar a licença respectiva para cada casa de commercio d'esse trafego.

Os infraactores ficam sujeitos a multa de cem á duzentos mil réis. Alfandega da Parahyba, em 12 de Janeiro de 1895.

O Praticante Addido,
FRANCISCO EUGENIO G. DE MEDEIROS.

Alfandega do Estado

Pela Inspectoria d'esta Alfandega se faz publico que, em face da Circular de 7 do fluente, de S. Exc. o Sr. Ministro da Fazenda, fica marcado o prazo de seis mezes a contar da referida data, para a restituição das estampilhas especiaes do imposto do consumo do fumo, substituidas por taxas e arrecadação do dito imposto, pela lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892.

Alfandega da Parahyba, 25 de Janeiro de 1895.

O inspector

A. A. DA GAMA E MELLO.

Alfandega da Parahyba CONCURSO PARA GUARDA

De ordem do Illmo. Sr. Dr. Inspector d'esta Alfandega e de conformidade com o artigo 24 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico que se acha aberta, com o prazo de quinze dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso de dous logares de Guardas, creados pela Lei n.º 266 de 24 de dezembro de 1894.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Portuguez, leitura, escripta e grammatica; Arithmetica, operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico.

Para ser admittido a inscripção deve o candidato provar

- 1º Ter de 18 a 40 annos de idade;
- 2º Ter bom comportamento, e não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante.
- 3º Não soffrer molestias, e ter a robustez necessaria para o serviço.

As petições competentemente documentadas serão dirigidas a Inspectoria desta repartição.

Alfandega da Parahyba, em 26 de Janeiro de 1895.

O Praticante addido
FRANCISCO EUGENIO G. DE MEDEIROS.

Pela Secretaria de Estado se faz publico para conhecimento das auctoridades e Repartições competentes, que, segundo participou o Ministro das Relações Exteriores em aviso de 17 do cadente mez, foi concedido, pelo Excm. Sr. Presidente da Republica, *Exequatur* a nomeação do Senr. Alexandre de Boutand para Consul de França em Pernambuco, com jurisdicção neste Estado e nos de Alagoas, Amazonas, Ceará, Pará, Maranhão, Matto Grosso, Piauhy e Rio Grande do Norte.

Secretaria de Estado da Parahyba, em 30 de Janeiro de 1895.

O Secretario,
LINDOLHO CORRÊA

N.º 2

De ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado se faz publico para conhecimento das autoridades e repartições competentes que, por motivo de ausencia temporaria do Sr. Emilio de Barros, Consul Geral de Venezuela na Capital Federal, com jurisdicção em

toda a Republica, a gerencia do respectivo Consulado Geral achase a cargo do Sr. Rodolpho F. Nunes, conforme communicou o Ministerio dos Negocios Exteriores em Aviso n.º 7 de 24 de Dezembro proximo findo.

Secretaria de Estado da Parahyba do Norte, em 3 de Janeiro de 1895.

O Secretario,
LINDOLHO CORRÊA.

N. 2

De ordem do Concelho Municipal da capital, faço publico para conhecimento de todos, que em sessão de hoje deliberou o mesmo Concelho que fossem recolhidos os vales de sua emissão, na thesouraria do mesmo Concelho, das 10 horas da manhã as 2 da tarde de cada dia até completo recolhimento. Secretaria do Concelho Municipal da Capital, em 7 de Janeiro de 1895.

O Secretario

CECILIANO DA SILVA COELHO.

N.º 1.

De ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado, faz-se publico que, dentro do prazo de sessenta dias, a contar de hoje, recebe-se propostas nesta secretaria para ser contractado com quem melhores vantagens offercer os serviços de encanamento d'agua e esgoto.

Os contractantes ficarão obrigados a depositar no cofre do thesourero do Estado, no acto de firmar os contractos, que serão intransferiveis, a quantia de cinco contos de réis, em moeda corrente ou aplices da divida publica por qualquer das empresas como garantia dos mesmos contractos, e a estipular o prazo improrogavel de seis mezes para começo de seus trabalhos e o necessario para sua inauguração, conforme a natureza e importancia dos trabalhos a realizar. Não cumpridas estas clausulas, perderão o direito áquella somma, que ficará pertencendo ao Estado.

Secretaria do Estado da Parahyba, em 2 de Janeiro de 1895.

O Secretario,
LINDOLHO CORRÊA.

De ordem do Illustre Cidadão Dr. Director da Escola Normal desta capital, faço publico pelo presente, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que desta data até o dia 1.º de Fevereiro vindouro, estão abertas as inscripções para os exames das materias do curso do mesmo estabelecimento; as alumnas que não tiverem prestado na 1.ª epocha, segundo o disposto no art. 52 do Regulamento vigente, deverão solicitar da secretaria, guia para o pagamento da respectiva taxa.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, em 22 de Janeiro de 1895.

O Secretario

MANOEL R. DE PAIVA SOBRINHO.

N. 3

Pela Secretaria de Estado da Parahyba, se reproduz o seguinte EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Superior Tribunal Federal se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o lugar de juiz de secção do Amazonas, se acha marcado o prazo de trinta dias para serem apresentadas na secretaria do mesmo Tribunal, as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações, e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no artigo 14 do Decreto n. 948 de 18 de Outubro de 1890.

—Secretaria do Superior Tribunal Federal em 14 de Janeiro de 1895.

—O Secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.
Secretaria do Estado da Parahyba, em 16 de Janeiro de 1895.

O Secretario
LINDOLHO CORRÊA.

